



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

DECRETO 1302, de 01 de junho de 2021. CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de preservar e defender o meio ambiente, bem assim a proteção ambiental constitui-se fonte de educação da comunidade em todos os níveis de ensino, além de fator indispensável da própria vida e dignidade humanas; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico ambiental da Serra do Saco do Frade e Bastiões – Município de Jaguaribe, em permanente estado de risco face a intervenções antrópicas; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de conscientização da população regional sobre a preservação da área pela sua riqueza florística, sedimentar e paisagística e de consolidar ações para o seu desenvolvimento sustentável; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA), denominada APA Serra do Saco do Frade e Bastiões – Município de Jaguaribe, situada no município de Jaguaribe-CE, com uma área total de 891,8935 ha, utilizando como bases cartográficas o Memorial descritivo, Iniciando a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas Long. 5°55'12,338" S, Lat. 38°26'48,346" W e Cota 255 m., situado ao Norte, deste, segue ao Leste, até o vértice 02, de coordenadas Long. 5°55'18,136" S, Lat. 38°26'48,322" W e Cota 260 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 03, de coordenadas Long. 5°55'27,368" S, Lat. 38°26'57,713" W e Cota 268 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 04, de coordenadas Long. 5°55'37,593" S, Lat. 38°27'06,522" W e Cota 270 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 05, de coordenadas Long. 5°55'43,326" S, Lat. 38°27'11,048" W e Cota 269 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 06, de coordenadas Long. 5°55'53,377" S, Lat. 38°27'18,037" W e Cota 267 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 07, de coordenadas Long. 5°56'02,760" S, Lat. 38°27'23,706" W e Cota 288 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 08, de coordenadas Long. 5°56'09,982" S, Lat. 38°27'27,481" W e Cota 262 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 09, de coordenadas Long. 5°56'12,859" S, Lat. 38°27'22,341" W e Cota 277 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 10, de coordenadas Long. 5°56'10,827" S, Lat. 38°27'11,678" W e Cota 268 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 11, de coordenadas Long. 5°56'08,561" S, Lat. 38°27'04,408" W e Cota 258 m.; deste, segue com ao Norte, até o vértice 12, de coordenadas Long. 5°56'08,208" S, Lat. 38°26'59,281" W e Cota 266 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 13, de coordenadas Long. 5°56'16,099" S, Lat. 38°27'04,708" W e Cota 258 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 14, de coordenadas Long. 5°56'22,958" S, Lat. 38°27'20,975" W e Cota 248 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 15, de coordenadas Long. 5°56'21,754" S, Lat. 38°27'30,080" W e Cota 247 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 16, de coordenadas Long. 5°56'20,529" S, Lat. 38°27'34,304" W e Cota 242 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 17, de coordenadas Long. 5°56'27,352" S, Lat. 38°27'41,886" W e Cota 269 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 18, de coordenadas Long. 5°56'23,305" S, Lat. 38°27'44,632" W e Cota 248 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 19, de coordenadas Long. 5°56'26,065" S, Lat. 38°27'51,156" W e Cota 254 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 20, de coordenadas Long. 5°56'35,508" S, Lat. 38°27'51,282" W e Cota 260 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 21, de coordenadas Long. 5°56'43,039" S, Lat. 38°27'49,762" W e Cota 277 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 22, de coordenadas Long. 5°56'48,594" S, Lat. 38°27'51,146" W e Cota 280 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 23, de coordenadas Long. 5°56'51,549" S, Lat. 38°28'04,700" W e Cota 259 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 24, de coordenadas Long. 5°56'51,660" S, Lat. 38°28'11,648" W e Cota 255 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 25, de coordenadas Long. 5°57'00,050" S, Lat. 38°28'17,487" W e Cota 299 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 26, de coordenadas Long. 5°57'02,886" S, Lat. 38°28'22,439" W e Cota 287 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 27, de coordenadas Long. 5°57'13,372" S, Lat. 38°28'34,473" W e Cota 283 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 28, de coordenadas Long. 5°57'20,771" S, Lat. 38°28'41,143" W e Cota 291 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 29, de coordenadas Long. 5°57'33,068" S, Lat. 38°28'50,689" W e Cota 271 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 30, de coordenadas Long. 5°57'48,513" S, Lat. 38°29'00,056" W e Cota 319 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 31, de coordenadas Long. 5°58'00,065" S, Lat. 38°29'09,688" W e Cota 293 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 32, de coordenadas Long. 5°58'11,610" S, Lat. 38°29'17,499" W e Cota 309 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 33, de coordenadas Long. 5°58'22,565" S, Lat. 38°29'22,914" W e Cota 274 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 34, de coordenadas Long. 5°58'40,152" S, Lat. 38°29'29,792" W e Cota 284 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 35, de coordenadas Long. 5°58'46,718" S, Lat. 38°29'35,308" W e Cota 271 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 36, de coordenadas Long. 5°58'58,826" S, Lat. 38°29'39,064" W e Cota 255 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 37, de coordenadas Long. 5°59'04,271" S, Lat. 38°29'33,912" W e Cota 272 m.; deste, segue ao Leste com azimute de 219°21'53" e distância de 1.284,36 m., até o vértice 38, de coordenadas Long. 5°59'36,632" S, Lat. 38°30'00,380" W e Cota 262 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 39, de coordenadas Long. 5°59'37,778" S, Lat. 38°30'01,969" W e Cota 264 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 40, de coordenadas Long. 5°59'39,487" S, Lat. 38°30'03,575" W e Cota 263 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 41, de coordenadas Long. 5°59'52,277" S, Lat. 38°30'09,409" W e Cota 266 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 42, de coordenadas Long. 5°59'56,660" S, Lat. 38°30'09,527" W e Cota 273 m.; deste, segue ao Sul, até o vértice 43, de coordenadas Long. 6°00'04,890" S, Lat. 38°30'23,296" W e Cota 245 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 44, de coordenadas Long. 5°59'20,981" S, Lat. 38°30'48,227" W e Cota 255 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 45, de coordenadas Long. 5°59'18,159" S, Lat. 38°30'39,643" W e Cota 229 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 46, de coordenadas Long. 5°59'13,887" S, Lat. 38°30'31,680" W e Cota 231 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 47, de coordenadas Long. 5°59'08,296" S, Lat. 38°30'24,578" W e Cota 252

m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 48, de coordenadas Long. 5°59'01,555" S, Lat. 38°30'18,554" W e Cota 242 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 49, de coordenadas Long. 5°58'53,869" S, Lat. 38°30'13,791" W e Cota 243 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 50, de coordenadas Long. 5°58'50,197" S, Lat. 38°30'12,113" W e Cota 248 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 51, de coordenadas Long. 5°58'30,411" S, Lat. 38°30'00,670" W e Cota 249 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 52, de coordenadas Long. 5°58'13,719" S, Lat. 38°29'47,107" W e Cota 231 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 53, de coordenadas Long. 5°58'03,593" S, Lat. 38°29'42,102" W e Cota 230 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 54, de coordenadas Long. 5°57'50,885" S, Lat. 38°29'33,219" W e Cota 229 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 55, de coordenadas Long. 5°57'36,762" S, Lat. 38°29'22,853" W e Cota 232 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 56, de coordenadas Long. 5°57'25,000" S, Lat. 38°29'22,819" W e Cota 238 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 57, de coordenadas Long. 5°57'12,069" S, Lat. 38°29'20,224" W e Cota 258 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 58, de coordenadas Long. 5°56'55,955" S, Lat. 38°29'09,040" W e Cota 274 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 59, de coordenadas Long. 5°56'45,901" S, Lat. 38°29'01,222" W e Cota 286 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 60, de coordenadas Long. 5°56'48,044" S, Lat. 38°28'58,815" W e Cota 301 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 61, de coordenadas Long. 5°57'01,151" S, Lat. 38°29'03,807" W e Cota 311 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 62, de coordenadas Long. 5°57'12,530" S, Lat. 38°29'11,537" W e Cota 300 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 63, de coordenadas Long. 5°57'21,742" S, Lat. 38°29'15,883" W e Cota 266 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 64, de coordenadas Long. 5°57'24,465" S, Lat. 38°29'13,390" W e Cota 240 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 65, de coordenadas Long. 5°57'18,466" S, Lat. 38°29'04,646" W e Cota 227 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 66, de coordenadas Long. 5°57'05,419" S, Lat. 38°28'54,277" W e Cota 231 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 67, de coordenadas Long. 5°56'53,857" S, Lat. 38°28'42,329" W e Cota 242 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 68, de coordenadas Long. 5°56'45,695" S, Lat. 38°28'31,195" W e Cota 237 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 69, de coordenadas Long. 5°56'39,134" S, Lat. 38°28'27,086" W e Cota 239 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 70, de coordenadas Long. 5°56'42,718" S, Lat. 38°28'17,201" W e Cota 228 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 71, de coordenadas Long. 5°56'35,482" S, Lat. 38°28'10,265" W e Cota 230 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 72, de coordenadas Long. 5°56'05,154" S, Lat. 38°28'01,748" W e Cota 257 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 73, de coordenadas Long. 5°56'01,476" S, Lat. 38°27'53,573" W e Cota 258 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 74, de coordenadas Long. 5°55'57,887" S, Lat. 38°27'47,053" W e Cota 248 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 75, de coordenadas Long. 5°55'49,589" S, Lat. 38°27'43,117" W e Cota 255 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 76, de coordenadas Long. 5°55'40,870" S, Lat. 38°27'37,942" W e Cota 252 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 77, de coordenadas Long. 5°55'37,283" S, Lat. 38°27'31,670" W e Cota 248 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 78, de coordenadas Long. 5°55'29,729" S, Lat. 38°27'27,565" W e Cota 250 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 79, de coordenadas Long. 5°55'25,337" S, Lat. 38°27'27,087" W e Cota 255 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 80, de coordenadas Long. 5°55'21,589" S, Lat. 38°27'22,057" W e Cota 267 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 81, de coordenadas Long. 5°55'21,573" S, Lat. 38°27'18,086" W e Cota 295 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 82, de coordenadas Long. 5°55'25,219" S, Lat. 38°27'18,485" W e Cota 294 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 83, de coordenadas Long. 5°55'31,436" S, Lat. 38°27'19,865" W e Cota 282 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 84, de coordenadas Long. 5°55'39,147" S, Lat. 38°27'21,736" W e Cota 259 m.; deste, segue ao Leste, até o vértice 85, de coordenadas Long. 5°55'45,527" S, Lat. 38°27'22,454" W e Cota 252 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 86, de coordenadas Long. 5°55'47,088" S, Lat. 38°27'19,221" W e Cota 251 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 87, de coordenadas Long. 5°55'41,599" S, Lat. 38°27'13,867" W e Cota 250 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 88, de coordenadas Long. 5°55'28,061" S, Lat. 38°27'04,990" W e Cota 252 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 89, de coordenadas Long. 5°55'22,490" S, Lat. 38°26'59,719" W e Cota 259 m.; deste, segue ao Oeste, até o vértice 90, de coordenadas Long. 5°55'12,685" S, Lat. 38°26'52,150" W e Cota 261 m.; deste, segue ao Norte, até o vértice 01, de coordenadas Long. 5°55'12,338" S, Lat. 38°26'48,346" W e Cota 255 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) de marco BAQU, de coordenadas geográficas de Longitude 38°28'10,7958" e Latitude 5°56'21,4745" e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, além de possibilitar um maior controle sobre o ecossistema da Serra do Saco do Frade e Bastiões – Município de Jaguaribe, tem por objetivos específicos: I. Proteger as comunidades bióticas nativas, as nascentes dos rios, as vertentes; II. A conservação de remanescentes das matas regionais, dos leitos naturais das águas pluviais e das reservas hídricas; III. Proporcionar a população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas da região com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessas populações; IV. Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental; V. Desenvolver na população regional uma consciência ecológica e conservacionista. Art. 3º - Na APA da Serra do Saco do Frade e Bastiões – Município de Jaguaribe ficam proibidas ou restringidas: I. A



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

implantação ou ampliação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras, capazes de afetar os mananciais de água, formas do relevo, solo e o ar; **II.** A realização de obras de terraplanagem e abertura de canais ou de estradas, bem como sua manutenção, quando essas iniciativas importarem em sensíveis alterações das condições ecológicas locais; **III.** A derrubada de floresta e o exercício de atividades que impliquem matança, captura, extermínio ou molestarmento de espécies de animais silvestres de qualquer espécie; **IV.** Projetos urbanísticos, parcelamento do solo e loteamentos, sem a prévia autorização da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, antecedida dos respectivos estudos de impacto ambiental, nos termos das prescrições legais e regulamentares de acordo com os arts. 11 e 14 da Lei 11.411, de 28 de dezembro de 1987; **V.** O uso de agrotóxicos em desacordo com as normas e recomendações técnicas oficiais; **VI.** Qualquer forma de utilização que possa poluir ou degradar os recursos hídricos abrangidos pela APA, como também o despejo de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente; **VII.** As demais atividades danosas previstas na legislação ambiental. **Art. 4º** - A construção ou reforma de unidades multifamiliares, conjuntos habitacionais, hotéis, clubes e assemelhados na APA da Serra do Saco do Frade e Bastiões - Município de Jaguaribe dependerá do prévio licenciamento da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA, o qual somente será concedido: **a)** Se respeitados os padrões histórico-cultural, econômico e paisagístico da região; **b)** Após realização de estudo prévio de impacto ambiental, com a publicação do respectivo relatório conclusivo do estudo no Diário Oficial do Município, exames das alternativas possíveis e a avaliação de suas consequências ambientais; **c)** Mediante a indicação de restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda do ecossistema regional. **Parágrafo Único** - Em nenhuma hipótese será concedido o licenciamento previsto neste artigo, quando se tratar de área de preservação permanente, definidas nos arts. 2º e 3º da Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965. **Art. 5º** - A gestão ambiental da APA da Serra do Saco do Frade e Bastiões - Município de Jaguaribe dar-se-á através de Comitê Gestor, a ser constituído por órgãos e instituições, municipais e organizações não-governamentais, de conformidade com a portaria a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA. **Art. 6º** - O licenciamento ambiental e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA. **Art. 7º** - A inobservância das disposições contidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas nas Leis Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Estaduais n.º 11.411, de 28 de dezembro de 1997 e 12.488, de 13 de setembro de 1995, na forma seguinte: **I.** Advertência; **II.** Multa, simples ou diária, de 50 (cinquenta) a 15.000 (quinze mil) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal de Referência, divulgado pelo Governo Federal na data da infração; **III.** Embargo; **IV.** Suspensão total ou parcial das atividades; **V.** Interdição temporária ou definitiva de direitos; **VI.** Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais; **VII.** Perda ou restrição, nos termos da lei pertinente, de financiamentos de instituições de crédito federais, estaduais e municipais. **§ 1º** - As penalidades previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II do mesmo artigo. **§ 2º** - O degradador é obrigado, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas neste artigo, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, seja culposa ou dolosa. **§ 3º** - Na aplicação da multa de que trata o inciso II deste artigo, serão observados os limites previstos nas Leis Federal 6.905, de 12 de fevereiro de 1998 e Estaduais 11.411, de 28 de dezembro de 1987 e 12.488, de 13 de setembro de 1995. **§ 4º** - Na hipótese de reincidência, a multa, simples ou diária, poderá ser aplicada em valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta. **§ 5º** - A constatação do dano ambiental, para fins de gradação das sanções previstas no § 3º deste artigo, será feita através de relatório técnico, subscrito pelo profissional que realizar a inspeção, o qual disporá sobre sua natureza e magnitude. **§ 6º** - No caso de infração continuada, a autoridade competente poderá aplicar multa diária, observados os limites e valores estabelecidos na lei, que cessará depois de corrigida a irregularidade e não ultrapassará o período de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua imposição. **§ 7º** - A multa poderá ter sua exigibilidade suspensa se o infrator, mediante Termo de Compromisso assinado e aprovado pelo órgão ambiental que a aplicou, se obrigou a executar as medidas estabelecidas com o fim de cessar e corrigir a poluição ou degradação ambiental. **§ 8º** - As sanções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo, serão aplicadas nos casos de perigo iminente à saúde pública ou na hipótese de atividades, obra ou empreendimento que estejam sendo executados em desobediência às prescrições legais ou regulamentares ou em desacordo com a licença concedida, caso em que esta poderá ser suspensa ou cassada. **§ 9º** - Competirá à autoridade que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamentos, nos termos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, o ato declaratório da suspensão, interdição ou perda, referidos nos incisos IV a VII deste artigo. **Art. 8º** - Os estudos para zoneamento ambiental da APA da Serra do Saco do Frade e Bastiões - Município de Jaguaribe serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, prazo em que também deverão ser baixadas as instruções normativas que detalharão suas respectivas normas, em especial as contidas no artigo 3º. **Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, Jaguaribe-CE, 01 de junho de 2021. **Alexandre Gomes Diógenes** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA 394/2021, de 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **DÉBORA BANDEIRA AMORIM**, brasileira, solteira, identidade 2020116752-7 SSPDS/CE, CPF 465.072.643-34, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE TURISMO, NÍVEL-DAS-6**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo - SDE. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 395/2021, de 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARQUES ULISSES COSTA PINHEIRO**, brasileiro, casado, identidade 2008421872-4 SSPDS/CE, CPF 209.708.893-72, para o cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E EMPREENDEDORISMO, NÍVEL-DAS-4**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo - SDE. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 396, DE 01 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **DANIELE ANDRADE COSTA**, com referência a solicitação de Licença para Interesse Particular, pelo período de 01.06.2021 à 31.05.2023; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **CONSIDERANDO** parecer favorável da Assessoria Jurídica que DEFERE O PEDIDO; **RESOLVE:** Art. 1º. Conceder a servidora **DANIELE ANDRADE COSTA**, brasileira, solteira, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 100371-2, Identidade nº 96002232043 SSP-CE e CPF 828.710.513-72, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, licença para Interesse Particular, por 40 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 01.06.2021 à 31.05.2023; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 01 de junho de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA 397/2021, de 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **DOMINGOS HENRIQUE DIÓGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, identidade 2003002251049 - SSPDS/CE, CPF 640.112.323-00, para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 401/2021, de 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **FRANCISCO EDSON BOTÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade 2001005051869 SSP/CE, CPF 005.520.053-20, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE NÍVEL-DAS-6**, da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente - SEDRAMA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

PORTARIA Nº 398, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Revoga gratificação de produtividade temporária, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar gratificação de produtividade temporária, dos servidores **Francisco Eldefábio Freire Nunes**, Agente de Saúde em Endemias, constante da Portaria nº 070.2, de 02.04.2020 e **Francisco Eneazngelo Freire Cosme**, Agente de Saúde em Endemias, constante da Portaria nº 063, de 05.01.2021, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021. **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 399, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. **O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço dos servidores, **Angela Clécia Feitosa de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 124.1, de 05.04.2021, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, **Adilson Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Francisca Eliane Ferreira Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais e **José Fernandes de Freitas**, Operador Motoniveladora, constantes da Portaria Nº 107, de 02.03.2021, lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, **Maria Alzineide Nunes de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 033.7, de 04.02.2013, **Maria Lúbia Temóteo Carneiro Diógenes**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria Nº 170, de 02.09.2020, **Matheus Ribeiro Peixoto de Oliveira Rocha**, Médico e **Nilene Cunha Diógenes**, Auxiliar de Enfermagem, constantes da Portaria Nº 107, de 02.03.2021, **Cledson da Silva Pereira**, Motorista B, **Francisco Ricardo Pinheiro Meireles**, Motorista D, **José Pascoal Teixeira Rodrigues**, Motorista B, **Marcelo Sousa Melo**, Motorista D e **Maria Rebeca Cabral D'Oliveira Miguel**, Médico, constantes da Portaria Nº 124.1, de 05.04.2021, lotados na Secretaria Municipal da Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura do município de Jaguaribe – CE. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16.03.02/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 16.03.02/2021. **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses após a data de sua assinatura. **FORNECEDORE REGISTRADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME. **ASSINA PELO FORNECEDORE REGISTRADO:** Felipe Barreira Soares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 456.464,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). **FORNECEDORE REGISTRADO:** MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA – ME. **ASSINA PELO FORNECEDORE REGISTRADO:** Maximiliana Assunção da Silva **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.336,44 (trinta e um mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **FORNECEDORE REGISTRADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME. **ASSINA PELO FORNECEDORE REGISTRADO:** Ítalo Henrique de Aquino Saldanha. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.153.746,33 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabrício Barreira Guedes.. Jaguaribe - CE, 01 de Junho de 2021. Fabrício Barreira Guedes – Chefe de Gabinete do Prefeito.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.074 – SESAU / 0801.10.302.0014.2.079 – MAC / 0801.10.301.0013.2.076 – ATENÇÃO BÁSICA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.140,69 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO

DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretaria de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 – SEDUC / 0507.12.365.0010.2.037 – ENS. INFANTIL / 0507.12.362.0008.2.027 – ENS. FUNDAMENTAL / 0507.12.361.0009.2.032 – PDDE / 0507.12.366.0009.2.039 - EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.453,82 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso – Secretaria de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.011 - SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.360,66 (seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivonete Saldanha da Silva. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ivonete Saldanha da Silva. – Secretaria de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 - SINFRA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.404,04 (doze mil e quatrocentos e quatro reais e quatro centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes.. – Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.110 - SED. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.971,54 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elivan Peixoto de Queiroz. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Elivan Peixoto de Queiroz – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 – SETAS / 0901.08.244.0019.2.101 – BPSB / 0901.08.244.0042.2.107 – CRIANÇA FELIZ / 0901.08.244.0020.2.103 – CREAS / 0901.08.122.0002.2.092 – SECOFI / 0901.08.244.0042.2.108 - IGD. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.248,27 (dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 - SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.652,74 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0003.2.003 - GAP. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.360,66 (seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Felipe Lima Soares **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabricio Barreira Guedes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Fabricio Barreira Guedes Chefe de Gabinete do Prefeito.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1301.04.122.0002.2.110 - SED. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elivan Peixoto de Queiroz. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Elivan Peixoto de Queiroz – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 – SETAS / 0901.08.244.0019.2.101 – BPSB / 0901.08.244.0042.2.107 – CRIANÇA FELIZ / 0901.08.244.0020.2.103 – CREAS / 0901.08.122.0002.2.092 – SECOFI / 0901.08.244.0042.2.108 - IGD. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 375,63 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO L nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 - SINFRA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110,08 (cento e dez reais e oito centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes.. – Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 - SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142,05 (cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.011 - SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.189,00 (um mil e cento e oitenta e nove reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivonete Saldanha da Silva, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ivonete Saldanha da Silva. – Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0039.2.074 - SESAU / 0801.10.302.0014.2.079 - MAC / 0801.10.301.0013.2.076 - ATENÇÃO BASICA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.301,77 (sete mil e trezentos e um reais e setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 - SEDUC / 0507.12.365.0010.2.037 - ENS. INFANTIL / 0507.12.362.0008.2.027 - ENS. FUNDAMENTAL / 0507.12.361.0009.2.032 - PDDE / 0507.12.366.0009.2.039 - EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Maximiliana Assunção da Silva **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso – Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0039.2.074 - SESAU / 0801.10.302.0014.2.079 - MAC / 0801.10.301.0013.2.076 - ATENÇÃO BASICA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.918,09 (cento e dezessete mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO L nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 - SEDUC / 0507.12.365.0010.2.037 - ENS. INFANTIL / 0507.12.362.0008.2.027 - ENS. FUNDAMENTAL / 0507.12.361.0009.2.032 - PDDE / 0507.12.366.0009.2.039 - EJA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.533,53 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso – Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.011 - SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.686,90 (sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivonete Saldanha da Silva, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ivonete Saldanha da Silva. – Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 - SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.405,35 (seis mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa – Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 - SINFRA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.607,82 (nove mil e seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes.. – Secretária da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E TURISMO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.110 - SED. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.615,18 (quatro mil e seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elivan Peixoto de Queiroz, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Elivan Peixoto de Queiroz – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 - SETAS / 0901.08.244.0019.2.101 - BPSB / 0901.08.244.0042.2.107 - CRIANÇA FELIZ / 0901.08.244.0020.2.103 - CREAS / 0901.08.122.0002.2.092 - SECOFI / 0901.08.244.0042.2.108 - IGD. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.431,01 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e um centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.124.0002.2.008 - CONTROLADORIA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.293,77 (três mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Flavio Negreiro Soares, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Flavio Negreiro Soares – Controladoria e Ouvidoria Geral.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 16.03.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0003.2.003 - GAP. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.158,83 (quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADO:** ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique De Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabricio Barreira Guedes, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Fabricio Barreira Guedes Chefe de Gabinete do Prefeito.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do TOMADA DE PREÇO nº 28.01.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.011 - SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), por 11 (onze) meses. **CONTRATADO:** MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Filipy Ferreira dos Santos **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivonete Saldanha da Silva, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ivonete Saldanha da Silva. – Secretária de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do TOMADA DE PREÇO nº 28.01.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 - SEDUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), por 11 (onze) meses. **CONTRATADO:** MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Filipy Ferreira dos Santos **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso. – Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº 28.01.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.074 - SESAU. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), por 11 (onze) meses. **CONTRATADO:** MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Filipy Ferreira dos Santos **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas, Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº 28.01.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS,



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 - SETAS **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), por 11 (onze) meses. **CONTRATADO:** MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Filipy Ferreira dos Santos **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretária do Trabalho e Assistência Social

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº 28.01.02/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 - SEINFRA **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), por 11 (onze) meses. **CONTRATADO:** MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA (M) **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Filipy Ferreira dos Santos **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes – Secretária de Desenvolvimento, Transporte e Urbanismo.

*** **

PORTARIA Nº 400/2021 de 01 de junho de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR os servidores Domingos Henrique Diógenes Pinheiro - CPF 640.112.323-00 e Francisco Tadeu Barreto Pinheiro - CPF 222.322.493-87, respectivamente como Ordenador de Despesa e encarregado pelo setor Financeiro para realizar movimentação em conjunto da conta nº 21 - 5, Agência 0749, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - CE. Parágrafo único. Movimentação de conta bancária compreende realização de pagamentos; transferências; aplicações; cadastramento, alterações e desbloqueio de senhas; liberação de arquivo em meio eletrônico, inclusive de pagamentos, solicitações de saldos e extratos de contas e investimentos. Art. 2º - DESIGNA a servidora Janice Lopes Góes - CPF 007.256.833-09, como substituta eventual da conta acima referida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe-CE, em 01 de junho de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 – SEDUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso – Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE

PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.074 – SESAU. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0003.2.003 – GABINETE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabricio Barreira Guedes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Fabricio Barreira Guedes – Chefe de Gabinete.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 – SETAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 – SEINFRA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes – Secretária da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

0701.04.122.0002.2.054 – SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa. – Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.110 – SEDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.368,00 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** UNIVERSO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Josivan Fernandes de Queiroz **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elivan Peixoto de Queiroz. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Elivan Peixoto de Queiroz. – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.018 – SEDUC. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Elder Cavalcante Barroso. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso – Secretaria de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.074 – SESAU. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Ianny de Assis Dantas – Secretaria de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0003.2.003 – GABINETE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s)

contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fabricio Barreira Guedes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Fabricio Barreira Guedes – Chefe de Gabinete.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.083 – SETAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Talvânio Pinheiro – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.046 – SEINFRA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Charles de Lima Nunes. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Charles de Lima Nunes – Secretaria da Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 – SEDRAMA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022. **CONTRATADO:** VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA **PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa. – Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo do Município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 07.04.01/2021, **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E TURISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS COM PORTABILIDADE DAS LINHAS EXISTENTES E INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PABX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.110 – SEDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO(S)**



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 30 de abril de 2022.
CONTRATADO: VEX TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Dário de Sousa Rodrigues **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elivan Peixoto de Queiroz. Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2021. Elivan Peixoto de Queiroz. – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo.

*** **

DECRETO 1303, de 01 de junho de 2021. **DECRETA NOVAS MEDIDAS DE POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL COM FLEXIBILIDADE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COMO ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Jaguaribe vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e, sempre atento às medidas adotadas pelo GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; **CONSIDERANDO** que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado; **CONSIDERANDO** todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19; **CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas no Município; **CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia **CONSIDERANDO a integração do Município de Jaguaribe com o Governo do Estado do Ceará, no sentido de envidar esforços para cumprir com a rigidez das medidas impostas pelo Governo do Estado do Ceará;** **CONSIDERANDO** o recente DECRETO Nº34.089, de 29 de maio de 2021 do Governo do Estado do Ceará que MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, flexibilizando o exercício das atividades econômicas na região do Vale do Jaguaribe, expandindo a abertura dos comércios nos finais de semana, **D E C R E T A:** CAPÍTULO DO ISOLAMENTO SOCIAL Seção I Das medidas de isolamento social Art. 1º Do dia 31 de maio a 06 de junho de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Jaguaribe, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto. § 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I – Proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; II - Manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; III - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; IV - Proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como: praças, calçadões, ressalvado o uso para a prática esportiva individual, deslocamentos imprescindíveis ou acesso a atividades essenciais, observado o disposto neste Decreto e no art. 13, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; V - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; VI - Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação; VII - Incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; VIII - Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa; IX - Recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021; § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. § 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência. § 4º Fica

permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias. Art. 2º O “toque de recolher” será observado no Município de Jaguaribe, de segunda a domingo, no horário de 22h às 5h. § 1º No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a): I – Proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual; II – Vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto. CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS Seção I Das regras gerais Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. § 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados pela Secretaria Municipal da Saúde. § 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto. § 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. § 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. Seção II Das atividades no Município de Jaguaribe: Subseção I Das regras aplicáveis às atividades de ensino Art. 4º No Município de Jaguaribe, continuam liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto n.º 34.067, de 15 de maio de 2021, c/c o Decreto n.º 34.086, de 22 de maio de 2021, sendo que, com relação à rede pública municipal de ensino, o retorno das aulas será precedido de vacinação em todos os profissionais de educação e no pessoal de apoio, além de avaliação por parte do Poder Público Municipal a respeito. § 1º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade. § 2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial. Subseção II Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços Art. 5º As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte: I - O comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão das 10h às 19h, exceto restaurantes, que poderão funcionar até 21h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo; II - Instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 21h; III - A cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. § 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente: a) serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h; d) indústria; e) postos de combustíveis; e) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência; f) laboratórios de análises clínicas; g) segurança privada; h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; i) oficinas em geral e borcharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais); j) funerárias. § 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual. § 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo. § 4º Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, cinemas, museus e teatros, públicos ou privados. § 5º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, das 6h às 21h, desde que: I – O funcionamento se dê por horário marcado; II – Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes observados todos os protocolos de biossegurança. § 6º A Barragem de Santana poderá funcionar, observado o seguinte: I - Funcionamento exclusivamente para a atividade de restaurante; II - Obediência às regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive àquelas do inciso I, do art. 12, deste Decreto; III - Limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes; IV - Proibição do uso de piscinas e parques aquáticos. § 7º Os estabelecimentos que operam como “buffet” e semelhantes poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte: I - Limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes; II - Obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 12, deste Decreto; III - Proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares. § 8º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário das 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio



Jaguaribe, 01 de junho de 2021

Edição Nº: 3513

agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo. § 9º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo. § 10º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, de segundo a domingo, das 10h às 21h. § 11º Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, os municípios poderão estabelecer o horário alternativo das 7h às 16h, de segunda a domingo, em substituição ao horário previsto neste artigo. § 12º Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo. § 13º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município. Seção III Das medidas gerais sanitárias Art. 6º. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários: I – Restaurantes e hotéis: a) Proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente; b) Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas e restaurantes e afins. c) Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas; II – Hotéis, pousadas e afins: Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças. CAPÍTULO III DA REGIONALIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL Art. 7º. As disposições deste Decreto não obstam o estabelecimento pelos gestores municipais, por ato próprio, de barreiras sanitárias e de outras medidas de maior rigor para enfrentamento da Covid-19, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus. CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA Art. 8º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis. Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 9º. A Secretária Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais. Art. 10º. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial do Município. Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 402/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do quadro desta Prefeitura. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, ao primeiro dia do mês de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 403/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a servidora estava substituindo **DILMARIA FRANÇA RODRIGUES**, Conselheira Tutelar, no período da Licença maternidade de 08.03.2021 a 29.05.2021; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **KELIANE RODRIGUES DUARTE TOME**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do quadro desta Prefeitura. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JAGUARIBE-CEARÁ, ao primeiro dia do mês de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 404/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021. **DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública; **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o servidor **JESSE MACARIO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 135234-2, portador da cédula de identidade nº 20072868567 SSP-CE e do CPF 063.131.783-00, Lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como Fiscal de Contrato do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a Administração Pública todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2021. Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DECRETO N.º 1304/2021, de 01 de junho de 2021. **DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 04 DE JUNHO, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc.. **CONSIDERANDO** o respeito à religião católica e às tradições dos fiéis; **CONSIDERANDO** que o evento religioso de **Corpus Christi** é um dos mais antigos do catolicismo em todo o mundo, tendo sido instituído pelo papa Urbano 4º, em 1264, para ser celebrada na quinta-feira após o domingo da Santíssima Trindade, que ocorre, por sua vez, no domingo seguinte ao de Pentecostes; **CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19 que, diante de uma batalha incansável por parte do Poder Público, com a finalidade de exterminar esse vírus que fez com que muitas famílias tenham perdido entes queridos; **CONSIDERANDO** o feriado existente no dia de **CORPUS CRISTI** em todo o Brasil; **D E C R E T A**: Artigo 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Instituições Públicas Municipais, no próximo dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, após o Feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho do corrente mês. Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade. Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de junho de 2021. Artigo 4º. – Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas. Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 01 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **